



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação: 90/2021

Dispensa de Licitação n. 22/2021

CONTRATADA: FINER – FUNDAÇÃO INSTITUTO NEREU RAMOS

CNPJ nº 02.540.644/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO NEREU RAMOS PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, incisos XIII, da Lei n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

**JUSTIFICATIVA:**

A empresa contratada será a FUNDAÇÃO INSTITUTO NEREU RAMOS - FINER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

A escolha da empresa foi em razão de se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei n. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Celso Ramos, 22 de novembro de 2021

**FERNANDA SPAGNOLI STEFANES**

Presidente da Comissão de Licitação



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 90/2021

Dispensa de Licitação n. 22/2021

CONTRATADA: FINER – FUNDAÇÃO INSTITUTO NEREU RAMOS

CNPJ nº 02.540.644/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO NEREU RAMOS PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, incisos XIII, da Lei n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

Celso Ramos, 22 de novembro de 2021

**LUIZANGELO GRASSI**

Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

## PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação: 90/2021

Dispensa de Licitação n. 22/2021

CONTRATADA: FINER – FUNDAÇÃO INSTITUTO NEREU RAMOS

CNPJ nº 02.540.644/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO NEREU RAMOS PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E MEMBROS DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA).

VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais)

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, incisos XIII, da Lei n. 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

A hipótese se encaixa nos ditames do artigo 24, incisos XIII, da Lei n. 8.666/93.

Da literalidade do artigo, extrai-se que para a configuração dessa hipótese de dispensa, é necessário que a escolha apresente concomitantemente quatro



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

---

requisitos: (1) tratar-se de instituição brasileira; (2) ser regimental ou estatutariamente destinada a pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional ou à recuperação social do preso; (3) deter inquestionável reputação ético-profissional; (4) não ter fins lucrativos.

No presente caso, todos os requisitos foram atendidos.

A empresa contratada será a FUNDAÇÃO INSTITUTO NEREU RAMOS - FINER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

A escolha da empresa foi em razão de se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

O presente parecer não possui valor vinculativo, cabendo a Administração prolatar decisão final.

Celso Ramos, 22 de novembro de 2021

---

Assessor Jurídico do Município de Celso Ramos/SC

**RODRIGO FERNANDES SUPPI**

OAB/SC 34.220